



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 099/2000

Dispõe sobre denominação de via Pública.

O Povo do Município de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: O logradouro municipal transversal às Ruas Getúlio Vargas, São Francisco e Tupinambás, passa a denominar-se TRAVESSA PREFEITO INÁCIO ABRANTES.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Franciscópolis, 07de Junho de 2000.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal